



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0008/2019

EMENDA ADITIVA _____/2019 AO PROJETO DE LEI 85/2019.

"Adiciona dispositivo ao projeto de lei 85/2019, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 31 do projeto de lei 85/2019:

Art. 31.

§ 3º. A implantação da Operação Urbana Consorciada prevista nesta Lei deverá ser precedida da apresentação de programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação, conforme estabelecido no artigo 33 da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS DE ABRIL DE 2019.


Sargento Reginauro

Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

Embora entenda que o correto seria o projeto tramitar na forma de plc, apresento a presente emenda que tem por objetivo compatibilizá-lo com as previsões do Estatuto das Cidades (art. 33, inciso V) e com o artigo 244 do Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (Lei Complementar 62/2009).

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 37

ENGº LUCIANO CAVALCANTE

CEP.: 60.810-460

FORTALEZA-CE

FONE.: 85 3444-8300

